



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.431/09, DE 24 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 708.000,00.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (Setecentos e oito mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	06	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE:	03	Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE	
FUNÇÃO:	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO:	365	Educação Infantil	
PROGRAMA:	11	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
PROJ/ATIV:	1073	Construção Escolas de Educação Infantil	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações	8.000,00
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações - FNDE	700.000,00

TOTAL: R\$ 708.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar, o Superavit Financeiro da conta do FNDE Proinfância e a redução na seguinte rubrica.

ORGAO:	06	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE:	03	Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE	
PROJ/ATIV:	2032	Manutenção Secretaria Municipal de Educação	
CODIGO:	339093000000	Indenizações e Restituições	8.000,00

TOTAL: R\$ 708.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 24/03/2009 a 07/04/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL